



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA N. PAES DE MELO JUNIOR COMÉRCIO EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ n.º **29.355.454/0001-67**, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado através do Secretário de Educação o Sr. Ednaldo Ernesto Santos da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 174.833.794-72, Identidade Nº. 1.528.391 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **N. PAES DE MELO JUNIOR COMÉRCIO EIRELI EPP**, Estabelecida à Rua Padre Carlos de Barros Barreto, 25, Cabanga, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 05.938.234/0001-06, neste ato legalmente representada pelo Sr. Nelson Paes de Melo Junior, inscrito no CPF: 744.374.454-49, RG: 3.934238, residente e domiciliado na Av. Bernardo Viera de Melo, nº 3255, Apt 402, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Educação, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de **25% (por cento) dos Itens: 15, 20, 36, 38, 39, 40, 45, 57, 58 e 74**, correspondente a **8,1584163% (por cento) do valor total do Contrato**, conforme relação abaixo:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	AÇÚCAR CRISTAL	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, e detritos animais e vegetais, acondicionados em saco plástico, atóxico, com peso líquido de 1 kg e embalagem secundária com 30 kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano corr. os registros obrigatórios do ministério competente.	Kg	3.000	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00



Prefeitura do **PAUDALHO**

20	ARROZ	ARROZ - Arroz parbolizado tipo I, longo, beneficiado, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas, terrosos, e detritos animais, mínimo de 90 %, umidade máxima de 14 %. Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente. Acondicionado em saco plástico, atóxico, com peso líquido de 1 kg e embalagem secundária com 30 kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente, acompanhado do certificado de classificação de acordo com o artigo 1º, lei 9972 de 25/05/2000.	Kg	1.112	R\$ 3,80	R\$ 4.225,60
36	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se umida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	kg	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
38	FEIJÃO	FEIJÃO - Feijão cariocinha tipo I, novo, natural, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e sadios correspondente à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Isento de sujidades, materiais estranhos e terrosos, carunchos, parasitas, larvas, e detritos animais, acondicionados em saco plástico, atóxico, com peso líquido de 1 kg e embalagem plástica secundária com 10 Kg ou 30 kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério da agricultura, acompanhado do certificado de classificação, de acordo com o artigo 1º, lei 9972 de 25/05/2000.	kg	712	R\$ 5,40	R\$ 3.844,80
39	FARINHA DE MILHO	FARINHA DE MILHO - Flocão, pré-cozida, 100 % milho. Oriundo da moagem do grão do milho torrado e peneirado, isenta de sujidades, de grãos sadio e limpo, não devendo conter material terroso, parasitas e detritos de animais e larvas. Na cor amarela, acondicionada em saco plástico atóxico contendo 500g. A embalagem secundária deve conter 10 ou 15 Kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano. Impresso as informações exigidos por lei, identificando o número de registro no órgão competente.	Kg	412	R\$ 3,80	R\$ 1.565,60
40	LEITE EM PÓ	LEITE EM PÓ - Leite em pó integral do qual foi retirada apenas a água, constituído de proteínas, carboidratos, e gorduras totais, deixando explícita a quantidade de gordura saturada, insaturada e trans, sódio e cálcio. Com aspecto, cor, cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, e detritos vegetais. A embalagem individual deve ser de poliéster metalizado contendo 200g e a embalagem secundária de papelão ou plástico resistente com 5 Kg ou 10 kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF / DIPOA ou SIE.	Kg	2.000	R\$ 25,80	R\$ 51.600,00
45	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa tipo espagueti, fino, isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais, composição básica de farinha de trigo e outras substâncias permitidas; aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalagem de polietileno atóxica contendo 500g e embalagem secundária com 10 kg, lacrada e rotulada, contendo 20 pacotes. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	Kg	1.385	R\$ 4,75	R\$ 6.578,75
57	SARDINHA EM CONSERVA	SARDINHA EM CONSERVA - Pescado tipo sardinha, conservado ao próprio suco com óleo comestível e sal, isento de conservantes e glúten. A embalagem deve ser de lata sem amasso, com peso líquido de 125g, sistema de abertura tipo abre fácil e embalagem secundária de papelão de alta densidade com 50 latas. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 1 ano, com número do registro obrigatório do ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF.	Kg	875	R\$ 35,00	R\$ 30.625,00



58	SARDINHA EM CONSERVA	SARDINHA EM CONSERVA - Pescado tipo sardinha, conservado ao próprio suco com óleo comestível e sal, isento de conservantes e glúten. A embalagem deve ser de lata sem amasso, com peso líquido de 125g, sistema de abertura tipo abre fácil e embalagem secundária de papelão de alta densidade com 50 latas. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 1 ano, com número do registro obrigatório do ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF.	Kg	125	R\$ 35,00	R\$ 4.375,00
74	OVO DE GALINHA	OVO DE GALINHA Qualidade extra, em bandejas embaladas com filme plástico, rotulado com o nome da empresa responsável e registros nos órgãos competentes, INSPECAO SIF/DIPOA. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	Bandeja	462	R\$ 14,90	R\$ 6.883,80
VALOR TOTAL						R\$ 117.480,55

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 117.480,55 (Cento e Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 1.439.992,05 (hum milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinco centavos)**, para **R\$ 1.557.472,60 (Hum Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **25% (por cento) dos Itens: 15, 20, 36, 38, 39, 40, 45, 57, 58 e 74**, correspondente a **8,1584163% (por cento) do valor total do Contrato**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho/Atividade: 12.361.1202.2895.0000 - 12.361.1202.2895.0000 – Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



Prefeitura do
PAUDALHO

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 15 de Abril de 2020.

Ednaldo Ernesto Santos da Silva
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

Nelson Paes de Melo Junior
CPF: 744.374.454-49

N. PAES DE MELO JUNIOR COMÉRCIO EIRELI EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.
CPF Nº 066.18634608

02.
CPF Nº 045.482.084-28

PAUDALHO